

1 **ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE**
2 **MS/CEC-MS, E 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE**
3 **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MS/CONGFEHIS-MS, REALIZADA NO DIA**
4 **06 DE JUNHO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA MS GÁS.**

5 Aos seis dias do mês de junho de 2019, reuniram-se no Plenarinho da Assembleia
6 Legislativa, em Campo Grande/MS, os Membros do Conselho Estadual das Cidades de
7 Mato Grosso do Sul - CEC/MS – **Maria do Carmo Avesani Lopez** (CEC e CONGFEHIS)
8 – Agência Estadual de Habitação Popular de MS – AGEHAB/MS; **Maurício Pavão Flores**
9 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP-MS; **Antônio Claudio**
10 **Lanza de Oliveira** – Empresa de Saneamento do Estado de MS – SANESUL; **Paulo Cesar**
11 **Neves de Matos** – Caixa Econômica Federal – CEF; **Aroldo Abussafi Figueiró** –
12 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; **Luiz Antônio Mendes de**
13 **Oliveira** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; **Vera Cristina Galvão**
14 **Bacchi** – Prefeitura Municipal de Campo Grande; **Anízio de Souza dos Santos** –
15 Prefeitura Municipal de Dourados; **Valdo Pereira de Souza (CEC e CONGFEHIS) Elza**
16 **Alves de Matos (CEC e CONGFEHIS), Elza Alves de Matos (CEC e CONGFEHIS) e Auro**
17 **da Silva** - Federação das Associações de Moradores do Estado do Mato Grosso do
18 Sul/FAMEMS; **Edymar Fernandes Cintra (CEC e CONGFEHIS) e Rosemeire da Silva** –
19 Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia – SAM/MNLM; **Elizeu Pacheco** – Federação dos
20 Trabalhadores na Construção Civil e do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado do MS
21 – FETRICON-MS; **Jorge Tadeu Mastela e Almeida** – Sindicato dos Engenheiros de
22 MS/SENGE-MS; **Claudio Hideaki Kitaguti (CEC e CONGFEHIS)** – Sindicato das
23 Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis e dos Edifícios em Cond. Resid.
24 e Comerciais do Estado de MS – SECOVI/MS; **Jorge de Souza Pinto** – Universidade
25 Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS; **Silvia Bontempo** – Ordem dos Advogados do Brasil
26 Seção Mato Grosso do Sul/OAB-MS; os Membros do Conselho Gestor do Fundo de
27 Habitação de Interesse Social - CONGFEHIS/MS – **Adriano Chadid Magalhães** –
28 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST-MS;
29 **Gisela Luzia Fernandes** – Secretaria de Estado de Infraestrutura; **Kely de Paula de**
30 **Oliveira** – Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso
31 do Sul/SINDUSCON-MS; **César Magalhães de Souza e Tânia Maria de Souza Marques**
32 - Secretaria Executiva do CEC; Rosana Moura e Ubiratan Rebouças Chaves, servidores
33 da AGEHAB; como convidados, Júlio da Cas Netto/CREA; Carlos Pimentel/AGEHAB
34 Dourados; Jane Inês Dietrich/Defensoria Pública de MS; Mellina Buoss/CAU; Luis Eduardo
35 Costa/SEMADUR. A **122ª Reunião** Ordinária do Conselho Estadual das Cidades/CEC teve
36 como pauta: **Abertura; Informes; Posse de Conselheiros; Aprovação da Ata 120ª**
37 **Reunião Ordinária do CEC; Apresentação Planejamento Urbano e Ambiental no**
38 **Município de Campo Grande; Apresentação qual a visão do Órgão Público Executivo**
39 **e Legislativo, CREA e CAU, sobre a anistia da regularização dos imóveis (Projeto**
40 **Complementar 635/19, que concede anistia condicional aos proprietários de edificações,**
41 **cuja execução esteja em desacordo com o código de obras e, a lei de ordenamento do uso**
42 **do solo); Definição de pauta para próxima Reunião; Encerramento.** A **56ª Reunião**
43 **Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS**
44 **teve como pauta: Abertura; Informes; Aprovação da Ata 1ª Reunião Extraordinária e**
45 **55ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS; Apresentação da Arrecadação FEHIS/Morar**

46 **Legal/Taxas de Despesas Operacionais dos meses de abril e maio de 2019;**
 47 **Solicitação de aprovação para investimento dos Municípios de Novo Horizonte,**
 48 **Deodápolis, Bela Vista e Itaquirai; Definição de pauta para próxima Reunião;**
 49 **Encerramento.** A **Senhora Maria do Carmo** cumprimentou a todos, fez a abertura da
 50 Reunião e passou para os **Informes**: Primeiramente explica que a mudança no local da
 51 reunião foi em virtude de uma agenda na Assembleia Legislativa que coincidiu com a
 52 reunião do Conselho, mas que as demais reuniões, voltaram a ocorrer na Assembleia. Em
 53 seguida informa que ao final da tarde estará presente na posse do novo Defensor Público
 54 Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **Senhor Fábio Rogério Rombi da Silva** e
 55 manifesta os votos de congratulação em razão de sua nomeação ao cargo, que é uma
 56 coroação de êxito da sua atuação em questões que envolvem o pleno uso da cidadania no
 57 nosso Estado. A **Senhora Maria do Carmo** menciona a entrega de 146 lotes entregues no
 58 dia 27 de maio em Três Lagoas. Comenta que foi uma das entregas mais emocionantes,
 59 pois as famílias estavam aguardando a 10 anos. E em depoimento as famílias falaram que
 60 valeu a pena lutar 10 anos para receber suas casas. Explica que houve uma dificuldade,
 61 pois, o Ministério Público não queria reconhecer o direito dessas famílias receberem as
 62 casas. Mas havia um compromisso de destinar essas moradias a elas, pois haviam sido
 63 removidas de uma área da União anteriormente. A **Senhora Maria do Carmo** foi
 64 pessoalmente ao Ministério Público explicar a legitimidade do programa habitacional e do
 65 direito dessas famílias receberem as moradias. Perguntou se alguém tinha algum informe.
 66 A Conselheira Edymar Cintra propõe que seja feito uma moção de congratulação ao
 67 **Senhor Fábio Rogério Rombi** em razão de sua nomeação ao cargo Defensor Público
 68 Geral e uma moção de pesar em virtude do falecimento da Senhora Sarah Abussafi
 69 Figueiró, mãe do Conselheiro Aroldo Abussafi Figueiró, que foi uma grande mulher,
 70 contribuindo em diversas ações sociais no nosso Estado. Não houve mais nenhuma
 71 manifestação dos presentes. Em seguida, passou para a **Aprovação da Ata 120ª Reunião**
 72 **Ordinária do CEC e 1ª Reunião Extraordinária e 55ª Reunião Ordinária do**
 73 **CONGFEHIS.** Não houve nenhuma contestação/sugestão dos presentes e, as Atas foram
 74 aprovadas. Seguindo a **Senhora Maria do Carmo** passa para as pautas do CONGFEHIS
 75 **Apresentação da Arrecadação FEHIS/MORAR LEGAL e TAXAS de Despesas**
 76 **Operacionais dos meses de abril/2018 e maio/2019, bem como o total de 2019:**

	FEHIS	MORAR LEGAL	TAXAS
MESES	VALOR	VALOR	VALOR
janeiro/2019	R\$ 269.519,98	R\$ 299.324,42	R\$ 20.784,68
fevereiro/2019	R\$ 292.124,45	R\$ 324.103,89	R\$ 20.128,47
março/2019	R\$ 273.005,74	R\$ 337.609,68	R\$ 20.425,98
abril/2019	R\$ 279.354,71	R\$ 556.427,21	R\$ 21.409,84
maio/2019	R\$ 269.086,30	R\$ 501.011,85	R\$ 20.868,75
TOTAL	R\$ 1.383.091,18	R\$ 2.018.477,05	R\$ 103.617,72

77 Comentou que a arrecadação total em 2019 até o mês de maio, foi de: para o **FEHIS R\$**
 78 **1.383.091,18**; para o FEHIS/Morar Legal **R\$ 2.018.477,05**; e as **Taxas R\$ 103.617,72**. Em
 79 seguida a **Senhora Maria do Carmo** apresentou a **Solicitação de aprovação para**
 80 **investimento dos Municípios de Novo Horizonte, Deodápolis, Bela Vista e Itaquirai:**
 81 Informa que os investimentos são para substituição de moradias precárias, infraestrutura e
 82 lote urbanizado. Comenta que o valor da infraestrutura de Deodápolis não está definido e

83 foi estimado em R\$ 400.000,00. Demonstrou detalhadamente os valores de investimentos
84 através da planilha abaixo:

PROPOSTAS A SEREM APROVADAS				
MUNICÍPIO		Nº DE UNIDADES	VALOR PREVISTO	SITUAÇÃO
Bela Vista	Substituição de Moradia Precária	12	R\$ 348.000,00	Em análise
Deodápolis	Substituição de Moradia Precária	9	R\$ 261.000,00	Em análise
Deodápolis	*Infraestrutura		R\$ 400.000,00	Em análise
Itaquiraí	Lote Urbanizado	50	R\$ 675.000,00	Em análise
Novo Horizonte do Sul	Substituição de Moradia Precária	2	R\$ 58.000,00	Em análise
TOTAL		73	R\$ 1.742.000,00	

85 Os Conselheiros presentes aprovaram as propostas sem ressalvas. Prosseguindo a
86 **Senhora Maria do Carmo** explica que para a pauta da reunião do CEC, foram convidados
87 três entes diferentes, para ampliar a visão sobre a Lei de Anistia para as construções
88 irregulares. Comenta que foi convidado o Vereador Carlão, mas infelizmente ele acabou
89 não comparecendo. Em seguida passa a palavra para o **Senhor Luís Eduardo Costa** que
90 agradece o convite e cumprimenta todos os presentes. Fala da importância desse debate,
91 pois, Campo Grande acabou de passar por 6 meses de anistia, e em seu ponto de vista, foi
92 uma experiência que prejudicou o município, pois, Campo Grande tem uma legislação que
93 dificulta o trabalho. Afirma que, assim como o Plano Diretor, a Lei de Ordenamento do uso
94 do Solo, deve ser respeitada. Comenta que a lei de anistia deve ser bem específica, pois
95 em muitos casos as pessoas constroem irregularmente já esperando a aprovação dessa lei
96 para se beneficiar. E a lei deve ser feita e executada pontualmente, para beneficiar pessoas
97 que realmente mereçam e se enquadrem. Para isso deve haver uma fiscalização e
98 avaliação caso a caso, e as Prefeituras devem ter profissionais qualificados para fazerem
99 as avaliações. Seguindo é passado a palavra a **Senhora Mellina Buoss**, que cumprimenta
100 a todos e expõe que sua visão vai de encontro ao que foi falado pelo **Senhor Luís Eduardo**
101 **Costa**. Comenta que infelizmente as pessoas criam uma cultura de que podem fazer errado
102 e uma hora será regularizado. Isso não é bom para cidade, não é bom para a coletividade,
103 porque causa um impacto negativo na cidade, pois, a partir do momento que existem essas
104 épocas de anistia, as pessoas ficam livres de cumprir uma série de exigências que em
105 tempos normais são essenciais para que a cidade cresça de forma sustentável. Temos
106 critérios que devem ser seguidos e cumpridos, como área construída e taxa de
107 impermeabilidade, que tem um impacto global dentro da cidade. E se multiplicarmos por
108 uma série de pessoas que não estão cumprindo aos pré-requisitos, para que tudo ocorra
109 de maneira ordenada dentro da cidade, essa anistia pode acarretar problemas no futuro.
110 Problemas que serão muito mais difíceis de serem solucionados. Prosseguindo o **Senhor**
111 **Júlio da Cas** cumprimenta a todos e agradece o convite para participar da reunião. Diz
112 que na visão do CREA-MS, existe na anistia de regularização de imóveis, um problema
113 político, social e técnico, mas que irá debater o campo técnico. Comenta que para
114 edificação que estejam construídas de uma forma aceitável, e o problema seja tributário,
115 deve haver uma anistia tributária. Caso a construção esteja em desacordo com o código de
116 obras, deve haver uma demolição, pois não deveria haver anistia para obras que possam
117 estar impactando no desenvolvimento da região e da cidade. O **Senhor Luís Eduardo**
118 **Costa** complementa esclarecendo que não existe um levantamento exato das obras
119 irregulares no município de Campo Grande, existindo mais de 500 mil inscrições imobiliárias

120 na cidade. Um edifício e um shopping tem diversas inscrições imobiliárias, por exemplo. E
121 onde tem maior ocorrência das irregularidades, são em locais onde as pessoas tem
122 dificuldade no acesso a profissionais qualificados para as construções. Nesses locais
123 acontecem as autoconstruções, onde os próprios moradores constroem suas casas
124 sozinhos ou com ajuda de parentes, devendo haver nesses locais, políticas públicas que
125 possam auxiliar e facilitar que essas pessoas tenham acesso a um profissional, para
126 regularizarem suas moradias. Menciona que a algum tempo atrás, houve a cobrança de
127 ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Mas que estão sendo revogadas
128 essas cobranças, pois não houve prestação de serviço, já que os próprios moradores que
129 construíram. O **Senhor Luís Eduardo Costa** pensa que deveria haver um cadastro e um
130 diagnóstico das irregularidades, para que essas pessoas possam vir para legalidade. Pois
131 dessa forma as pessoas poderiam ter acesso a créditos e a edificação entraria para dentro
132 do território do município, deixando de constar como inexistente. Comenta que a cidade de
133 Campo Grande ainda tem um percentual muito alto de edificações irregulares. Mas que no
134 Brasil por exemplo, existem cidades que chegam a 80% de moradias irregulares. Isso
135 prejudica a cidade até mesmo para obter recursos do Estado ou da União. O **Senhor Luís**
136 **Eduardo Costa** informa que atualmente, o poder público municipal de Campo Grande está
137 debatendo o Alvará Imediato, que poderá ser emitido ao usuário dentro de 30 minutos, para
138 edifícios de baixa complexidade, onde se enquadraram residências familiares e salões
139 comerciais de até 750m². A SEMADUR está desenvolvendo um software e toda legislação,
140 para em julho desse ano ser lançado, e que estão buscando parceria com o Governo do
141 Estado. Comenta ainda do 1º Fórum Nacional de Debate de Licenciamento Urbano e
142 Ambiental, que irá acontecer dia 5 de julho, no Palácio Popular da Cultura. Um evento
143 gratuito, que irá trazer 3 pessoas com experiência na área de regularização. Menciona
144 também a busca por desburocratizar alguns tramites, podendo o Engenheiro ou Arquiteto
145 entregar o projeto ao município, que da legalidade para construção, não questionando erros
146 de projetos, tamanhos de cotas, entre outros, pois isso diminuirá todo o trâmite de análise,
147 e somente na entrega do habite-se, será verificado se de fato, a obra concluída está dentro
148 das normas. Afirma que essa desburocratização, é bem melhor do que ter anistia para os
149 imóveis, pois a anistia fere muitas questões, inclusive, a obrigação do município de fiscalizar
150 as construções e moradias. A **Senhora Maria do Carmo** menciona que uma lei de anistia
151 deve ser focada, fatiada, não podendo ser genérica. E que todos os entes convidados a
152 debater o assunto estão afinados e com o mesmo pensamento. A **Senhora Maria do**
153 **Carmo** abre para manifestações e perguntas. A **Conselheira Silvia Bontempo** argumenta
154 que em seu ponto de vista, a lei de anistia privilegia os espertalhões, sendo assim, já é
155 justificável não haver anistia e que deveria haver outros meios de regularizar as moradias
156 de pessoas corretas. O **Conselheiro Jorge de Souza** pondera que a anistia existe, mas
157 ela tem um precedente, que é a do Governo usá-la a título de arrecadação. Mas muitas
158 vezes não presta conta dessa arrecadação ao contribuinte. Avalia ainda, que todos
159 municípios possuem uma estrutura municipal para gestão de obras, tendo muitos
160 engenheiros para gerir as obras e o desenvolvimento da cidade. Que esses profissionais
161 deveriam auxiliar os menos favorecidos nas obras que são realizadas. Que deveria haver
162 políticas públicas solidárias para amparar essas pessoas, pois isso beneficiaria os
163 municípios, deixando de causar problemas futuros. O **Senhor Luís Eduardo Costa**
164 pondera que Campo Grande tem um controle territorial muito grande, além de uma
165 legislação evoluída em relação a saber de quem é o terreno e para que ele serve. Em

166 relação ao acesso a um profissional, existe a Lei Federal 11.888 de 2008. Essa Lei
167 assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para
168 o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito
169 social à moradia. Concordou com o posicionamento do Conselheiro Jorge, que profissionais
170 habilitados são fundamentais e de grande ajuda para famílias de baixa renda. Porém a lei
171 de acesso a um profissional é complexa e poucos municípios conseguiram implantá-la.
172 Avalia que a sociedade precisa começar a compreender que uma construção regular é a
173 certeza ter uma boa saúde pública. A **Conselheira Edymar Fernandes** elogia esse debate,
174 mencionando sua importância, pois é sempre debatido, principalmente na elaboração do
175 Plano Diretor, pois é uma necessidade do município e da regularização edilícia. Pensa que
176 a anistia não pode ser generalizada, devendo ser debatida juntamente com o Plano Diretor.
177 Já a assistência técnica gratuita para atender a área social, deve ser implanta, ter um
178 projeto piloto para posteriormente implantar em outros locais. Menciona também, que
179 mesmo irregulares, essas moradias são bem construídas e que dificilmente acontece delas
180 desmoronarem. E mesmo essas moradias estando irregulares, o IPTU sempre chega para
181 pagamento. Então, defende que deve haver mudanças que propiciem a regularização nas
182 moradias das famílias. O **Conselheiro Anízio de Souza** comenta que em Dourados, a lei
183 de anistia foi aprovada em março desse ano e estará em vigor por 4 meses. Alega que é
184 perceptível que ao implantar a lei de anistia, deve ser feito um debate mais amplo, para que
185 a regularização chegue a quem realmente merece, pois, muitas pessoas que não deveriam
186 ser beneficiadas se aproveitam desse momento para usar a lei da anistia a seu favor. Pensa
187 ainda que é necessário criar um escritório permanente de assistência técnica, pois as
188 famílias com renda de até três salários mínimos, dificilmente terão condições de arcar com
189 o custo de projetos de construção. Questiona por que a Lei de assistência técnica acabou
190 não tendo o efeito prático desejado, pois ela poderia trabalhar junto com a Lei de anistia. O
191 **Senhor Júlio da Cas** menciona que o poder público, junto com seus gestores, deve achar
192 uma solução para que a Lei de Anistia atenda quem realmente precisa, porém, o que não
193 pode ocorrer é a criação dessas Leis com cunho eleitoral. Comenta que quando foi criado
194 o **Construindo Legal**, que foi um programa elaborado para disponibilizar projetos para
195 construção, regularização ou ampliação de unidades habitacionais com até 70m², foi
196 isentado o pagamento de taxas e impostos, como de abertura de processo, licenciamento
197 da construção, vistorias, expedição de habite-se e do ISSQN sobre a construção civil.
198 Oferecia ainda, assistência técnica para elaboração e aprovação de projetos e execução
199 de obra, permitindo que as famílias com renda de até 05 salários mínimos residam em uma
200 moradia segura e legalizada. E mesmo com todos esses benefícios, o programa acabou
201 não tendo o sucesso desejado. A **Conselheira Vera Bachi** diz que discorda do ponto de
202 vista do Senhor Júlio, pois no início o programa Construindo Legal foi muito efetivo, sendo
203 referência para 1º Seminário de Assistência Técnica, realizado em Campo Grande. Mas
204 concorda que com o decorrer do tempo o programa acabou se perdendo. A **Senhora Maria**
205 **do Carmo** pensa que o que atrapalha o Poder Público na formatação de um Projeto de
206 Assistência técnica é a velocidade da construção. Pois normalmente as famílias que
207 buscam esse projeto nem sempre tem condições de construir suas casas em 4 ou 5
208 meses, que é a média de tempo para uma casa de pequeno porte. E com isso, inviabiliza
209 deixar um profissional a disposição dessas construções que podem demorar anos para
210 serem concluídas. Comenta também, que em 2003 foi feito em Campo Grande um
211 programa chamado de "Tijolo por Tijolo". Nesse programa, a construção era realizada

212 dentro do terreno da família. As famílias deveriam ter capacidade de financiar a cesta de
213 materiais de construção e em parceria com o CREA, os engenheiros iriam acompanhar as
214 obras com um custo reduzido. Mas, acabou tendo os mesmos problemas, as famílias nem
215 sempre tem recursos e a construção demora a ser concluída, inviabilizando deixar um
216 engenheiro durante muito tempo fazendo vistorias na mesma casa. A **Senhora Mellina**
217 **Buoss** avalia também que o grande problema é não ser possível ter um vínculo duradouro
218 do profissional com a família, que acaba demorando muito tempo para concluir sua
219 moradia. A **Defensora Jane Inês Dietrich** concorda que a Assistência Técnica é
220 necessária e caso ela efetivamente funcionasse, evitaria diversos problemas nas
221 construções. Pensa que a Assistência Técnica deveria funcionar conforme existe nas áreas
222 sociais, como com auxílio de advogado. Diz ainda que a Defensoria a alguns anos recebeu
223 uma enxurrada de reclamações a respeito da cobrança indevida do ISS conforme
224 mencionado anteriormente. Pondera também, que deveríamos buscar soluções de
225 regularizar as moradias e em segundo plano a anistia seria a solução, para favorecer
226 apenas quem merece. O **Senhor Luís Eduardo Costa** diz que a Lei 11.888 usou de modelo
227 o trabalho que é feito pelos advogados, que é um aparato muito importante, dado para
228 sociedade, assim como o SUS. Pondera que falta muito para que a Lei consiga atender
229 todos que precisam, principalmente pela falta de recursos, bem como os profissionais
230 devem ser qualificados para atender o público que busca a assistência técnica, pois o
231 atendimento deve ter uma visão global da comunidade, pensando além da construção da
232 casa, levando em consideração a questão de mobilidade, praças, árvores, entre outros. A
233 **Conselheira Edymar Fernandes** comenta que a Lei de Assistência Técnica foi uma luta
234 histórica, pois as pessoas de baixa renda necessitam dessa assistência por parte dos
235 engenheiros e arquitetos. A **Conselheira Vera Bachi** faz uma colocação a título de
236 esclarecimento, que no Senado Federal tem um Projeto de Lei nº 13 de 2013, que
237 acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
238 caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por
239 Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço
240 público federal, estadual e municipal. Acredita que quando aprovado, esse Projeto de Lei
241 vai ajudar muito o trabalho de assistência técnica. O **Conselheiro Aroldo Abussafi** Avalia
242 que no Brasil infelizmente muitas leis são aprovadas, mas depois acabam indo para a
243 gaveta. Alega que as pessoas poderiam economizar recursos e obter uma construção
244 melhor, mais segura e resistente, se desde o início buscasse o auxílio de um profissional
245 qualificado. O **Senhor Júlio da Cas** comenta sobre o caso do edifício que caiu no Rio de
246 Janeiro. Que caso o poder público tivesse dado anistia para aquele edifício que desabou,
247 seria responsabilizado juntamente com a empresa que realizou a construção. E essa
248 responsabilidade deve haver para qualquer construção que o poder público aprove a
249 anistia. O **Conselheiro Luiz Antônio Lemes** analisa que a assistência técnica não pode
250 faltar nas obras. Comenta que fez um cálculo hipotético para análise. Onde uma cidade
251 com 1 milhão de habitantes, tendo 4 pessoas por residência, essa cidade teria 250 mil
252 casas. Pensando num crescimento anual de 1%, seriam construídas 2500 casas ao ano.
253 Dessas 2500, caso 30% fizessem suas casas irregularmente, seriam 750 unidades. A
254 construção demora em torno de 4 meses, sendo assim 250 casas sendo construídas a cada
255 4 meses. E questiona se um município desse porte não teria condições de acompanhar
256 essas construções, pois é necessário que todas as obras tenham um profissional para
257 acompanhar as obras. O **Conselheiro Aroldo Abussafi** esclarece que o Governo do

258 Estado tem colocado um profissional para acompanhar todas as obras que estão sendo
259 executadas pela AGEHAB-MS. E comenta que o CREA-MS tem entrado com punições para
260 as Prefeituras, quando elas não têm colocado profissionais para acompanhar as obras. O
261 **Conselheiro Jorge de Souza** fala que na sua opinião, o ente público trata muito mal as
262 pessoas que querem se tornar regulares, pois as pessoas não são ouvidas, atendidas ou
263 orientadas corretamente. Caso o ente público não queira investir em políticas públicas, ele
264 está trabalhando contra a sociedade que ele representa, pois, existem competências
265 técnicas nos órgãos públicos, para atender a demanda em relação a responsabilidade
266 técnica, mas, não existe vontade política para que o trabalho seja feito. Prosseguindo a
267 **Senhora Maria do Carmo** avalia que a reunião foi muito proveitosa, tendo um debate
268 positivo, criando novas ideias e pondera que o assunto da anistia deve ser amadurecido.
269 Agradece aos convidados que compareceram para o debate e pergunta aos Conselheiros
270 se teriam alguma proposta de **Pauta para Proxima Reunião**. **Para o CEC:** Foi solicitado
271 algum encaminhamento a respeito do que foi discutido em reunião aos órgãos
272 responsáveis. O **Conselheiro Anízio de Souza** pede que seja convidado todos os
273 municípios que tenham as leis de anistia em vigor, para participar da próxima reunião. A
274 **Senhora Maria do Carmo** propõe que os Conselheiros se dividam para entrar em contato
275 com os 79 municípios para realizarem o levantamento. O **Conselheiro Jorge de Souza**
276 solicita que seja trazido em reunião o “Projeto Tijolo por Tijolo”. A **Senhora Maria do Carmo**
277 avisa que estará de férias, mas que a Senhora Maria Tereza irá realizar a apresentação do
278 projeto. **Para o CONGFEHIS:** a **Conselheira Edymar** pede que seja debatido para o FEHIS
279 a possibilidade de fazer uma campanha para que os Movimentos Sociais visitem os
280 conjuntos habitacionais com a finalidade de orientar os moradores sobre os pagamentos
281 de suas casas. Nada mais a ser tratado, a **Senhora Maria do Carmo**, encerra a reunião às
282 17 horas. Ata redigida por **César Magalhães** e revisada por **Tânia Marques**.